



# Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 313

**Retifica** Resolução da Mesa Diretora nº 295, de 18 de março de 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, retifica o termo de concessão de pensão a beneficiária de José Guiomar Stremel Borneli e edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Retifica a Resolução da Mesa Diretora nº 295, de 18 de março de 2004, para que a mesma vigore com a seguinte redação:

**“Resolução da Mesa Diretora nº 295, de 18 de março de 2004.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, com fundamento na Lei Municipal nº 1330/86 e Decreto nº 617/87, combinado com § 7º, I, do art. 40 da Constituição Federal, pensão por morte a dependente do Senhor JOSÉ GUIOMAR STREMEL BORNELI, servidor público inativado em 1º de junho de 1992, quando exercia o cargo em comissão de Secretário Geral, padrão CC-6, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Esteio, cumprindo carga horária de 30 horas semanais, falecido em 28 de fevereiro de 2004, a partir de 1º de março de 2004, no percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos mensais vencidos pelo inativo, observado o comando da letra “a”, do art. 4º da Lei Municipal nº 1330, correspondendo a R\$ 683,09 (seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos), observado o vencimento básico de R\$ 1.138,48 (hum mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 27/05/97



# Câmara Municipal de Esteio

centavos), acrescidos de R\$ 227,69 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) de avanços trienais, totalizando R\$ 1.366,17 (hum mil trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), senhora MARIA DE LOURDES MOREIRA BORNELI, brasileira, viúva do servidor, do lar, conforme certidão de óbito e casamento apresentadas.

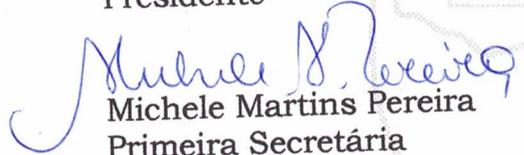
**Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2004.”**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2004, considerando-se que o óbito ocorreu em 28.02.2004.

Câmara Municipal de Esteio, 09 de fevereiro de 2005.

Mesa Diretora

  
Jaime da Rosa Ignácio  
Presidente

  
Michele Martins Pereira  
Primeira Secretária

  
Fábio Battistello  
Vice-Presidente

  
Eva da Rosa  
Segunda Secretária

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 27/05/97